

Mulheres enfrentam recusa e humilhações por aborto legal

# Mulheres enfrentam recusa médica e humilhações para acessar aborto legal

Brasil tem hospitais de referência para realizar o procedimento em menos de 2% dos municípios

SÉRIES FOLHA DIREITOS REPRODUTIVOS

Geovana Oliveira

**SÃO PAULO** A universitária Angela, 24, e a técnica em segurança Cristina, 29, foram vítimas de estupro e engravidaram. Já a bacharel em direito Ana, 26, esperava ansiosamente pela terceira filha quando soube que a gestação colocava em risco sua vida.

Os casos permitiriam que elas fizessem aborto, segundo a legislação vigente. Mas as três mulheres, que não quiseram ser identificadas, tiveram dificuldade ou não conseguiram realizar o procedimento. Chegaram, então, à mesma conclusão: o aborto não é garantido às mulheres brasileiras mesmo quando é um direito.

O Brasil permite a interrupção da gestação quando há gravidez resultante de estupro, risco à vida da gestante ou se constatada anencefalia fetal. Há decisões judiciais que indicam que a malformação incompatível com a vida também justificaria o aborto.

Os relatos de mulheres que buscaram o procedimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde) mostram que, mesmo em casos permitidos, elas podem ficar à mercê de médicos e juizes. Elas descrevem situações de humilhação, constrangimento, fanatismo religioso, dificuldade de acesso a informações sobre o aborto legal e a hospitais que fazem a intervenção, além de longas viagens para ter acesso ao procedimento.

Para Ana Elisa Bechara, vice-diretora e professora de direito da Faculdade de Direito da USP (Universidade de São Paulo), na prática, o aborto legal sofre muitas restrições. "Há poucos lugares que fazem o procedimento e ainda há dúvidas, inclusive por parte dos agentes públicos envolvidos, sobre como os casos devem ser conduzidos", afirma.

No total, 2.946 mulheres realizaram o aborto por vias legais em 2023. O Brasil tem 155 hospitais de referência para a realização da intervenção. Eles ficam em menos de 2% das cidades do país. Conforme resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina), profissionais de saúde podem se negar a participar da intervenção caso não concordem ideologicamente.

Moradora de Belém, Angela foi vítima de estupro em uma viagem ao Rio de Janeiro e engravidou. Continuar com a gestação, que completava 13 semanas, não era uma opção.

Antes de saber que poderia ter acesso ao aborto legal no Brasil por meio da ONG Milhas pelas Mulheres, que auxilia quem deseja interromper a gestação dentro e fora do país, planejava comprar pílulas abortivas no mercado ilegal ou ir à Argentina para fazer o procedimento, descriminalizado no país em 2020. Foi aconselhada, então, a procurar o Hospital Santa Casa, em Belém. Na recepção, segundo Angela, foi recusada quatro vezes. Insistiu e foi encaminhada para a maternidade, onde uma médica alegou que era tarde demais para fazer o procedimento. O Código Penal não prevê limite de tempo gestacional para a intervenção, mas o assunto é objeto de disputa política e judicial.

Com o aborto autorizado, teve que esperar dois dias na maternidade para que fosse realizado.

"É uma situação horrível. Enquanto eu precisava de um atendimento bem especifi-



Giulia tem dois filhos e está grávida de um bebê com malformação fetal. *Jarbas Oliveira/Folhapress*

Folha lança série sobre direitos reprodutivos

Por meio de reportagens, entrevistas e análises, o projeto lançado nesta quinta (7) busca discutir questões como aborto, contracepção, licença parental e maternidade, além de entender como é feito o debate sobre o assunto em outros países pelo mundo. A série "Direitos Reprodutivos" mostrará como políticas públicas de planejamento familiar influenciam diretamente na garantia destes direitos. O projeto é parte da iniciativa "Todas", lançada em outubro de 2023 para aumentar a produção de conteúdo voltado às mulheres. O tema ganhou o centro do debate nacional em setembro de 2023, quando a então ministra do STF Rosa Weber votou a favor da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, que pede a análise da constitucionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal, de 1940. O primeiro prevê pena de detenção de 1 a 3 anos para quem "provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque", e o segundo estipula reclusão de 1 a 4 anos para quem "provocar aborto com o consentimento da gestante".

recido conforme a lei, quando ocorrem fatos que fogem à normalidade, eles são investigados conforme as normas administrativas.

Relatos ouvidos pela Folha também indicam que mulheres muitas vezes nem sequer são aceitas em hospitais de referência. É o caso de Ana, que se viu obrigada a viajar de Porto Alegre à Argentina para interromper a gestação. Mesmo com sua vida em risco, não conseguiu realizar o procedimento no Brasil.

Após descobrir a gravidez em dezembro, recebeu uma indicação médica para a realização do aborto, já que ela tinha apenas 20% do coração funcional. Ainda assim, foi rejeitada em três hospitais da capital gaúcha.

No primeiro local, o Hospital Presidente Vargas, um médico afirmou que não iria "colocar CRM em risco", caso ela precisasse de uma UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

Com outra indicação médica em mãos, foi encaminhada ao Hospital das Clínicas de Porto Alegre. Enquanto aguardava para realizar o procedimento, já com roupa adequada para a cirurgia, um médico disse que refez seus exames e que ela estava apta para ter a criança, conta ela.

No Hospital Fêmina, uma primeira avaliação dos laudos médicos reafirmou a indicação do aborto. Após ser novamente internada e ter exames refeitos, Ana ouviu que tinha 32% do fluxo cardíaco, e que, para fazer o procedimento, precisava ter no máximo 30%.

No Código Civil, não há delimitação sobre o que seria um risco à vida da gestante.

"Não estão nem aí. Só não querem que eu morra no hospital por aborto. Se morrer por gravidez, não tem problema, é aceito pela sociedade". A instituição afirma que seguiu a regra e não entendeu que havia indicação para o procedimento. "O hospital é referência no atendimento à saúde da mulher e segue rigorosamente todas as determinações legais específicas, comprometidos com o rigor científico". Sem tempo, ela decidiu judicializar o caso. Ana fez o procedimento na Argentina. Gastou cerca de R\$ 7.000. "Foi totalmente diferente. Tive um apoio absurdo".

Procurada, a Secretária de Saúde de Porto Alegre não respondeu aos questionamentos da reportagem até o momento de sua publicação.

O Hospital das Clínicas afirma que age sempre com pleno respeito às pacientes e às normas e recomendações das denúncias sejam encaminhadas por meio dos canais oficiais para apuração.

Tema de disputa judicial são casos de malformação fetal incompatível com a vida, quando o bebê não tem chances de sobrevivência fora do corpo da mulher. A decisão de 2012 do STF sobre anencefalia é usada como justificativa para este tipo de caso, sob o argumento de que são análogos.

É o que Giulia está fazendo em Fortaleza (CE). Mãe de dois meninos, ela recebeu bem a notícia de que geraria uma menina, mas descobriu na 12ª semana que o feto tinha Síndrome de Edwards associada a uma abertura na parte central da parede abdominal.

Ela foi, então, orientada por médicos a "deixar o corpo expulsar naturalmente" o feto. A gestação, porém, está na 17ª semana.

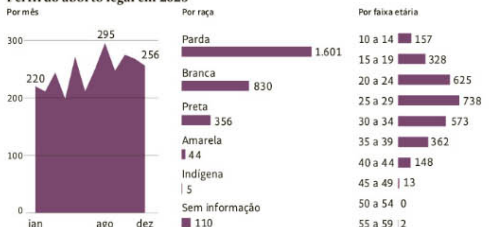
"Não pensava [em abortar], mas, diante da situação, achei que era a melhor opção para mim e para o bebê. Acredito que ele também está sofrendo".

Com dois laudos médicos em mãos, ainda organizada pelas ONGs para entrar com ação na Justiça. A segunda opção é ir à Colômbia, onde o aborto foi descriminalizado até a 24ª semana de gestação.

Procurado, o Ministério da Saúde afirma que trabalha para assegurar "acolhimento adequado e pleno atendimento dos casos de aborto previstos pela legislação".

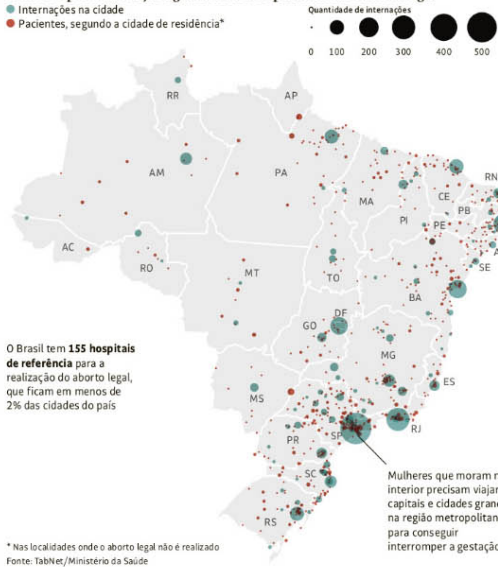
Aborto legal no Brasil

Perfil do aborto legal em 2023



2.946 mulheres realizaram o aborto por vias legais no total

Mulheres precisam viajar a grandes centros para acessar o aborto legal



co, estava com um monte de grávidas e bebês ao meu redor. É tortura. Lembro que uma mulher ficou sentada na minha frente e me encarou. Ela falou: 'Tu vai tirar o neném?'. Não tive reação, falei que não', relata.

Ao término da intervenção, uma enfermeira disse a ela que não gostaria de ter participado, uma vez que era católica. "A gente busca ajuda, mas é torturado ao mesmo tempo", diz ela.

Esse tipo de atendimento é o "feijão com arroz" do aborto legal, diz Juliana Reis, fundadora da ONG Milhas pelas Mulheres. Dias antes, diz Reis, outra mulher auxiliada pela organização precisou ser internada no mesmo hospital para realizar o procedimento pela segunda vez.

"Conseguimos que ela tivesse acesso depois de ameaçar ir ao Ministério Público. Mas [depois] mandei mensagem perguntando se estava bem, e ela respondeu que continuou grávida. Precisou voltar ao hospital e fazer novamente", relata.

Procurada, a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará afirma, em nota, que segue todas as diretrizes legais do Ministério da Saúde relacionadas à interrupção da gravidez com amparo legal, prestando assistência multidisciplinar, incluindo orientação aos profissionais.

Ná Bahia, Cristina teve que percorrer quase 300 km para interromper uma gestação fruto de estupro. Saiu de Senhor do Bonfim, interior do estado, até Feira de Santana, na região metropolitana de Salvador. Foi admitida no hospital e chegou a receber uma pílula abortiva, até que, na troca de medicamentos, conseguiu realizar a curetagem — que retira os resíduos fetal, placentário e endometrial. Descobriu, dias depois, em uma consulta com ginecologista, que o feto ainda estava em seu útero.

Procurada, a Secretária de Saúde da Bahia afirma que o serviço de aborto legal é ofe-

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

**Seção:** Saúde **Caderno:** B **Página:** 4